



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Consulta 01

Olá, As pranchas deverão ser impressas, correto? Elas precisam estar em material rígido? Elas devem ser encaminhadas para o endereço descrito no edital? Obrigado.

Resposta à consulta 01

As pranchas deverão ser entregues via online, por meio da página “Enviar Proposta”. Para isso, o candidato deverá aguardar a homologação de sua inscrição. Momento este em que também receberá um número de inscrição e uma senha para que possa efetuar o login e ter acesso ao formulário de envio da proposta. A confirmação da homologação, junto com os dados de acesso, será enviada para o e-mail informado no ato da inscrição.

Consulta 02

Olá Receberam minha inscrição? Em nome de Edmir Soares Filho não recebi nenhum e-mail confirmando... Aguardo.

Resposta à consulta 02

Prezado candidato, sua inscrição foi recebida corretamente. Verifique a sua caixa de spam ou lixo eletrônico para que possa visualizar a confirmação do recebimento. A homologação da inscrição também será enviada para o e-mail informado no formulário de inscrição.

Consulta 03

Boa tarde, gostaria de tirar 2 dúvidas. As pranchas podem ser intituladas para melhor visualização? Prancha 1, prancha 2, reduções de marca, etc? Na prancha 4, o memorial justificativo é referente à escolha da identidade visual, tipografia, etc? Obrigado.

Resposta à consulta 03

Prezado candidato, no momento do envio das pranchas, o sistema renomeará todos os arquivos recebidos para a garantia do sigilo do processo. Portanto, não há a exigência de intitula-las numa ordem específica.

Quanto à segunda questão, a decisão é critério do autor, que poderá justificar somente o *design* ou o conjunto da sua proposta.

Promoção

Organização



Governo do Distrito Federal





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Consulta 04

Como deve proceder o concorrente isento de votação por idade? 2. O Edital diz: "A marca em preto e branco e reduções (cor e preto e branco) com uma altura máxima de 10 mm". Não seria altura "mínima" de 10 mm? 3. O formato A4 (na vertical) não cabe na prancha A3. Como proceder?

Resposta à consulta 03

O concorrente isento de votação por idade deverá apenas apresentar cópia de seu documento de identidade mais cópia do título de eleitor comprovando ter mais de 70 (setenta) anos no ato de inscrição do certame.

Sim. Altura mínima de 10 mm. O formato A3 longitudinal (420 x 297 mm) corresponde a duas folhas no formato A4 (210 x 297 mm).

Use metade do A3 para simular o A4.

A coordenação do concurso.

Promoção



Governo do Distrito Federal

Organização

CODHAB

Companhia de
Desenvolvimento Habitacional do DF



Instituto de
Arquitetos do Brasil

DEGRAF

Associação dos Designers
Gráficos do Distrito Federal